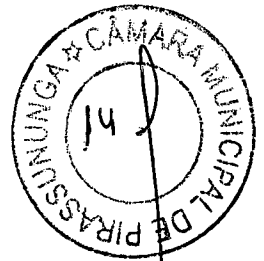




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal CivilR\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

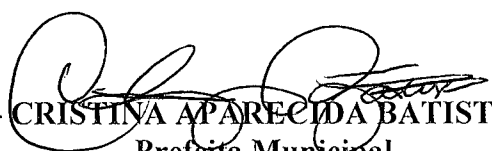
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

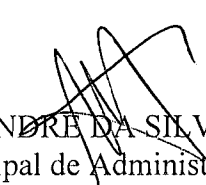
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal CivilR\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.